



PORT/DIR489/17082018
MSL

PORTARIA FCF Nº 489, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Portaria FCF Nº 270, de 09 de março de 2010, que trata do Regimento da Comissão de Ética no uso de Animais da Faculdade de Ciências Farmacêutica das USP (Processo USP 18.1.699.9.7).

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Ética no uso de Animais da FCF/USP, em sessão realizada em 17-08-2018, aprova "ad referendum" da Congregação da FCF/USP a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Os artigos 5º e 6º do Regimento da Comissão de Ética no uso de Animais da FCF/USP, baixado pela Portaria FCF nº 270, de 09 de março de 2010, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - A CEUA é constituída por:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - Um profissional portador de registro CRBio e respectivo suplente indicados pela CEUA e aprovados pela Congregação" (NR).

"Artigo 6º - Será de três anos o mandato dos membros referidos nos incisos I a IV e VII do artigo 5º, e será de um ano o mandato dos membros a que se refere o inciso VI, renovando-se anualmente pelo terço e sendo permitida uma recondução" (NR).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.


Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo

1	Universidade Estadual Paulista João de Mesquita Filho - Unesp - Docencia	Avaliação e desenvolvimento temporal da qualidade das diversas formas de apresentação das águas do regime de Duquesa	31%
2	Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio	Calorimetria de águas pluviais no Jardim Nova Botânica com implantação de rede de coleta de águas pluviais com diâmetros de 115,55 metros de raio e de 10 metros 331,50 m de diâmetro e 17 milímetros de raio	35%
3	Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio	Plano diretor municipal de controle de erosão rural no município de Presidente Epitácio na base dos seus açúcares e pastos	29%

ANEXO 4 - DELIBERAÇÃO CBH-MP/17/2018 DE 31-07-2018

Tabela de Projetos Inabilitados - Fevereiro 2018

INTERESSADO	EMPREENDEDIMENTO	JUSTIFICATIVA E MOTIVO DA INABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARÁ	Controle de erosão rural no entorno do Bairro Cruzeiro - IAC 287	Não apresenta a licença ambiental no prazo estipulado na distribuição do COMITÊ
SAC DE GUARÁ	Apoio de Combate a Furtos - Instalação de Abitaculos na Rede de Distribuição do Sistema de Distribuição de Águas no Município de Guarua	Indicação de recursos para investimento fora da área dos UGRHM 17 ou 21

Deliberação CBH-AP/211/2018, de 25-06-2018

Approva o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018. Ano base 2017 do CBH-AP (Deliberação referendada na 36ª Reunião Ordinária realizada dia 31-07-2018)

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Estadual 7663/91, que em seu artigo 2º determina ser competência do Comitê de Bacias Hidrográficas apreciar relatório sobre "A Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica";

Considerando orientação da CRHII para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

Considerando o formato e os indicadores para elaboração do Relatório de Situação apresentados ao Comitê;

Considerando que os indicadores para a realização do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018 do CBH-AP foram analisados e discutidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PA) e respectivo Grupo de Trabalho nos dias 03/05, 15/05 e 21-06-2018.

Delibera:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2017: Ano base 2016 do CBH-AP;

Artigo 2º - Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Comunicado

Extrato da Atia: 35ª Reunião Extraordinária do CBH-AP.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis no Centro de Convenções do Quality Sun Valley em Marília, foi realizada a 35ª Reunião Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe (CBH-AP). Iniciando os trabalhos, o Presidente faz algumas considerações sobre a pauta da reunião. Em seguida, coloca a Ata da reunião anterior em votação sendo aprovada por unanimidade. Seguindo o Secretário realiza os informes do Comitê. Em seguida o Presidente convida a empresa responsável pela elaboração do Plano de Bacia do Comitê para que apresente o Relatório de Situação do Plano. Após, é realizada a apresentação da Deliberação CBH-AP/209/2017 que aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a pontuação e hierarquização de recursos do Relatório II e da Deliberação CBH-AP 210/2017 que aprova o Relatório II - Plano de Bacia 2016-2027 das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos Aguapeí e Peixe - UGRHM 20 e 21, sendo as duas aprovadas por unanimidade.

Em seguida, agradecendo mais uma vez a todos o Sr. Presidente, lê-se por encerrada a 35ª reunião extraordinária do CBH-AP. EXTRATO DE ATA APROVADA NA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-AP EM 31-07-2018 - A seguir da Ata da 35ª Reunião Ordinária do CBH-AP, de 04-12-2017, está disponível no site http://cbhap.org/.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARANAPANEMA

Comunicado

Extrato de Ata: 38ª Reunião Ordinária do CBH-MP.

Aos cinco dias do mês de dezembro dois mil e dezesseis no Sallão da Igreja Lacerda na cidade de Maracá/SP, conforme convocação prévia, foi realizada a 38ª reunião ordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranaapanema em seus membros o presidente, compuseram os membros do Comitê e agradeceu ao Prefeito de Maracá por receber a reunião do Comitê, declarando aberta a 38ª reunião ordinária do CBH-MP. Em seguida o Presidente apresentou a todos a pauta da reunião, conforme segue: 1- Abertura da Reunião; 2- Aprovação da Ata da reunião anterior; 3- Comunicados da Secretaria Executiva; 4- Informe do CBH-PARANAPANEMA (Comitê Interinstitucional entre SP, PR, MS, PI, SC e RJ) - Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-MP; 5- Apresentação do Relatório II - Plano de Bacias 2016-2027 da UGRHM 17 - Médio Paranaapanema; 6- Apreciação das Deliberações: CBH-MP/194/2017 de 05-12-2017. Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a pontuação, pontuação e hierarquização de recursos do Relatório II destinados ao CBH-MP; Deliberação CBH-MP/195/2017 de 05-12-2017. Aprova o Relatório II - Plano de Bacias 2016-2027 da UGRHM 17 - Médio Paranaapanema; 7- Assuntos Gerais; 8- Considerações finais e encerramento da reunião. Após suas considerações sobre a pauta o secretário informou que a Ata foi disponibilizada anteadamente aos membros, solicitando a dispensa da leitura da mesma. Colocada em votação, a dispensa da leitura da Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Seguindo, o secretário passou aos informes do Comitê. Terminados os informes, o Presidente fez comentários sobre o andamento do PIC 315/2005, após, o presi-

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP ANEXO 1 - DELIBERAÇÃO CBH-MP/197/2018 DE 01-08-2018

Tabela de Pontuação dos Projetos - Fevereiro 2018

POC	ACAO	TOMADOR	EMPREENDEDIMENTO	Pontuação Total	Pontuação Máxima possivel de acordo	Porcentual dos pontos recebidos
1	A12.1	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Santa Cruz do Rio Pardo	21	30	70%
2	A12.1	Prefeitura Municipal de Assis	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Assis	19	30	63%
3	A12.1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista	Plano Diretor Municipal de Paraguaçu Paulista	19	30	63%
4	A12.1	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural de Município de Itapetininga na Base do Médio Paranaapanema	16	30	53%
5	A12.1	Prefeitura Municipal da Estação Clássica de Campos Novos Paulista	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Campos Novos Paulista na Base do Médio Paranaapanema	15	30	50%
6	A12.1	Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Município de Águas de Santa Bárbara	14	30	47%
7	A12.1	Prefeitura Municipal de Durvinos	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Durvinos	14	30	47%
8	A12.1	Prefeitura Municipal de Ribeira	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Ribeira	8	30	27%
9	A3.1.1	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Construção de Galeria de Águas Pluviais na Avenida José Bonifácio	18	45	40%
10	A3.1.1	Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto	Execução de Galeria de Águas Pluviais	13	45	29%
11	A3.1.1	Prefeitura Municipal de Ribeira	Continuação da Construção de Galeria de Águas Pluviais na Rua Ademar Gomes Ferreira, sub-lotação 6 (Plano de Marco Desaguam - Rio Pau Verde)	13	45	29%
12	A3.1.1	Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista	Execução de Galeria Pluviais na Base Nº 06 do Plano de Marco Desaguam com despesa do IAC Pedrinhas no Município de Pedrinhas Paulista	11	45	24%

ANEXO 2 - DELIBERAÇÃO CBH-MP/197/2018 DE 01-08-2018

Relatório dos Empreendimentos Indicado no Relatório de Situação de 2018

LOCAL	POC	SUB POC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		TOTAL
					PREVISTO	REALIZADO	
Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Santa Cruz do Rio Pardo	1	12	Município de Santa Cruz do Rio Pardo	Fundo Perda	100.000,00	0,00	100.000,00
Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Assis	1	12	Município de Assis	Fundo Perda	100.000,00	0,00	100.000,00

ANEXO 3 - DELIBERAÇÃO CBH-MP/197/2018 DE 01-08-2018

Carteira de Projetos Hierarquizados por Programa - Fevereiro 2018

POC	TOMADOR	EMPREENDEDIMENTO	Porcentual dos pontos recebidos
1	Município de Itapetininga	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Itapetininga na Base do Médio Paranaapanema	53%
2	Instituto Clássica de Campos Novos Paulista	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Campos Novos Paulista na Base do Médio Paranaapanema	50%
3	Município de Águas de Santa Bárbara	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Município de Águas de Santa Bárbara	47%
4	Município de Durvinos	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Durvinos	47%
5	Município de Ribeira	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Ribeira	27%
6	Município de Piracicaba	Construção de Galeria de Águas Pluviais na Avenida José Bonifácio	40%
7	Município de São João do Rio Preto	Execução de Galeria de Águas Pluviais	29%
8	Município de Ribeira	Continuação da Construção de Galeria de Águas Pluviais na Rua Ademar Gomes Ferreira, sub-lotação 6 (Plano de Marco Desaguam - Rio Pau Verde)	29%
9	Município de Pedrinhas Paulista	Execução de Galeria Pluviais na Base Nº 06 do Plano de Marco Desaguam com despesa do IAC Pedrinhas no Município de Pedrinhas Paulista	24%

Plano Diretor Municipal de Paraguaçu Paulista	1	12	Município de Paraguaçu Paulista	Fundo Perda	100.000,00	0,00	100.000,00	11.247,11	112.247,11
Construção de Galeria de Águas Pluviais na Avenida José Bonifácio	3	14	Município de Maracá	Fundo Perda	300.000,00	0,00	300.000,00	255.891,29	555.891,29
Execução de Galeria de Águas Pluviais	3	14	Município de São João do Rio Preto	Fundo Perda	299.504,00	0,00	299.504,00	59.511,11	359.015,11

Total Disponibilizado ao Comitê (+) R\$ 981.028,53
Projetos de Interesse Regional (-) R\$ 10.246,48
Total de Projetos Hierarquizados (+) R\$ 970.782,05
Saldo de Recursos (-) R\$ 0,00

ANEXO 3 - DELIBERAÇÃO CBH-MP/197/2018 DE 01-08-2018

Carteira de Projetos Hierarquizados por Programa - Fevereiro 2018

POC	TOMADOR	EMPREENDEDIMENTO	Porcentual dos pontos recebidos
1	Município de Itapetininga	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Itapetininga na Base do Médio Paranaapanema	53%
2	Instituto Clássica de Campos Novos Paulista	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Campos Novos Paulista na Base do Médio Paranaapanema	50%
3	Município de Águas de Santa Bárbara	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Município de Águas de Santa Bárbara	47%
4	Município de Durvinos	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Durvinos	47%
5	Município de Ribeira	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Ribeira	27%
6	Município de Piracicaba	Construção de Galeria Pluviais na Base Nº 06 do Plano de Marco Desaguam com despesa do IAC Pedrinhas no Município de Pedrinhas Paulista	24%

Deliberação CBH-MP/196/2018, de 25-06-2018

Approva o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018. Ano base 2017 do CBH-MP (Deliberação referendada na 39ª Reunião Ordinária realizada dia 01-08-2018)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranaapanema - CBH-MP.

Considerando a Lei Estadual 7663/91, que em seu artigo 2º determina ser competência do Comitê de Bacia Hidrográfica apreciar relatório sobre "A Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica";

Considerando orientação da CRHII para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH;

Considerando o formato e os indicadores para elaboração do Relatório de Situação apresentados ao Comitê;

Considerando que os indicadores para a realização do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018 do CBH-MP foram analisados e discutidos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS) e respectivo Grupo de Trabalho nos dias 19/05, 14/05, 06/06 e 20-06-2018.

Delibera

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018 (Ano base: 2017) do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 19º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 21º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 22º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 23º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 25º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 26º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 27º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 28º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 29º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 31º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 32º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 33º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 34º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 35º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 36º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 37º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 38º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 39º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 40º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 41º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 42º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 43º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 44º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

376